



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.

CONTRATO PARA COMPRA DE BENS

Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS – MG**, CNPJ 25.216.151/0001-02, situada na Rua 7 Setembro, nº 30, Centro, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Geraldo Sampaio de Araújo, e a empresa **MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ nº 22.677.264/001-17**, situada a Avenida Dulce Sarmento, 525 – Bairro São José – Montes Claros –MG, denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Licitação Carta Convite n.º 002/2005, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fornecimento, pela contratada, de 01 (um) veículo automotor, zero km, capacidade 05(cinco) pessoas, combustível a gasolina, 05(cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré, 04 (quatro) portas, motor 1.0, modelo 2005, para manutenção dos serviços da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente contrato tem o valor apurado em conformidade com a Carta Convite 002/2005, ou seja R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) pelo fornecimento do veículo descritos na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças, desta Câmara Municipal, em uma única parcela, ou seja a vista, mediante apresentação de documento fiscal correspondente, bem como a entrega do veículo de acordo com o exigido na Carta Convite 002/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários serão os constantes das seguintes dotações orçamentárias:

- 01 – Poder Legislativo;
- 01 – Câmara Municipal;
- 01 – Corpo Legislativo;
- 01 – Legislativa;
- 031 – Ação Legislativa;
- 0001 – Ação Legislativa;
- 3001 – Equipamento Diversos para Atividades Legislativa
- 4490.52.02 – Equipamento e Material Permanente Dom. Patrimonial;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete à CONTRATADA:

- Fornecer os equipamentos ora adquiridos 01 (um) veículo automotor, zero km, capacidade 05(cinco) pessoas, combustível a gasolina, 05(cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré, 04 (quatro) portas, motor 1.0, modelo 2005 em perfeito funcionamento, em prazo não superior a 15 (dias) após a homologação deste convite.
- Assegurar à contratante todos os direitos quanto a garantia do veículo.
- Assegurar à Contratante o direito de escolha da cor do veículo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Em razão do tempo e da natureza deste contrato, os preços são obtidos através do processo licitatório Carta Convite 002/2005, uma vez homologados pelo Presidente da Câmara Municipal são inalteráveis)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO

As partes poderão propor a rescisão total ou parcial do presente contrato, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ou a qualquer tempo por inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA LICITAÇÃO

Este contrato é realizado de acordo com o processo licitatório Carta Convite, nº 002/2005, dela fazendo parte.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

As partes, em comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de Rio Pardo de Minas / MG, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas, ações ou atos oriundos deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Pardo de Minas MG, 16 de Março de 2005.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.



CONTRATANTE

GERALDO SAMPAIO DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

MONTE CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.



CONTRATADA

MONVEP - MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Testemunhas A) -



CPF 634.419.266/68

B) -



CPF _____

